



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA OS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado e cadastro de reserva de Títulos, destinado a selecionar Professor de Educação Básica PEB I, PEB II (Arte e Educação Física), Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado e cadastro de reserva de Títulos destina-se a selecionar candidatos para: Professor de Educação Básica PEB I, PEB II (Arte e Educação Física), Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, em caráter de substituição nos afastamentos, licenças médicas e possível vacância de cargo que venham a ultrapassar 15 (quinze) dias letivos durante o ano letivo de 2023.

1.1.1 - As vagas serão oferecidas primeiramente aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, não havendo interessados, as mesmas serão oferecidas para os classificados no Processo Seletivo Nº 001/2023

1.1.2 - Os cargos de Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico serão para cadastro de reserva.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Comissão de Análise e Acompanhamento.

1.3 - Os requisitos básicos a nível de escolaridade para as funções acima descritas são:

- **PEB I:** Diploma ou Histórico Escolar (acompanhado de Certificado de Conclusão) de Licenciatura Plena em Pedagogia;
Diploma ou Histórico Escolar (acompanhado de Certificado de Conclusão) do Curso Normal Superior.
- **PEB II - Arte:** Habilitação específica de grau superior em curso de licenciatura na área.
- **PEB II - Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) de acordo com o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física (vide Capítulo I- Art:13).



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leoncio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



- **Diretor de Escola:** Habilitação específica de grau superior obtida em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em Curso de Licenciatura Plena na área da Educação e Habilitação concedida em Nível de pós-graduação em Gestão Escolar e com no mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente no Magistério.
- **Professor Coordenador Pedagógico:** Habilitação específica de grau superior obtida em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em Curso de Licenciatura Plena na área da Educação e Habilitação concedida em Nível de pós-graduação em Gestão Escolar e com no mínimo 03 (três) anos de experiência docente no Magistério.

1.4 - O prazo de validade do presente processo seletivo será até 31/12/2023, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado para o próximo ano subsequente.

1.5 - O presente processo de seleção constará de Análise de Diploma e Títulos.

1.6 - O regime jurídico para as contratações será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

2 – Dos Requisitos para Investidura

2.1 - O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.3;
- Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

3 – Das Inscrições

3.1- As inscrições serão gratuitas e a entrega da documentação para análise, serão realizadas exclusivamente na Sede da Diretoria de Educação e Cultura, localizada à Rua Leoncio Pinheiro, nº 223 – Centro – Sarapuí - SP, **no período de 16 a 18 de janeiro de 2023, no horário das 8:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:30 horas.**

- O (a) candidato (a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição (anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia do Histórico Escolar e/ou Diploma a que se refere o item 1.3;
- Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos.



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leonicio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



3.2 - As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior (3.2), **deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.**

3.3 - As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração autenticado.

3.4 - Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) candidato (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.5 - O edital de homologação dos inscritos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br).

3.6 - É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo.

3.7 - O prazo de validade dos certificados para contagem de títulos será referente aos anos **2020, 2021 e 2022.**

3.8 - O Município de Sarapuí/SP e a Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou de impressão de documentos.

4 – Dos critérios de Análise da Documentação e Avaliação

4.1 - A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela Comissão de Análise e Acompanhamento do Processo Seletivo da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, classificando os candidatos por ordem decrescente.

4.2 - Para efeito de classificação dos candidatos, a pontuação referente à titulação, terá como critério o que está inserido abaixo, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição:

DESCRIÇÃO	VALOR
Doutorado na Área da Educação (um certificado)	10,000
Mestrado na Área da Educação (um certificado)	7,000
Diploma de Licenciatura Plena com Habilitação Específica na área da Educação (um diploma)	5,000
Pós-graduação na área da Educação, carga mínima de 360 horas.	4,000
Na apresentação demais certificado de pós-graduação carga horária mínima de 360 horas, não podendo exceder a 4,000 (quatro inteiros).	2,000
Portador de certificado de curso na área da Educação, expedido pelos órgãos que compõe a estrutura básica da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e\ou instituições de reconhecida idoneidade e capacidade com ela conveniada e MEC/FNDE, especificando a área do curso realizado e a carga horária mínima de 180 horas, não podendo exceder a entrega de 03 (três) certificados.	1,000



4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

- Candidato(a) com maior idade;
- Candidato(a) com maior número de filhos.

5 – Dos Recursos

5.1 – Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação no prazo previsto neste edital.

5.2 - O resultado final da classificação do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br) no dia **26/01/2023**.

5.3 - O prazo para interposição de recursos será o dia **24/01/2023, das 08:30 às 16 h**, e o mesmo deverá ser protocolado na Diretoria de Educação e Cultura, localizada à Rua Leoncio Pinheiro, Nº 223 – Centro – Sarapuí – SP.

5.4 - O candidato deve utilizar-se de formulário específico para interpor o recurso, disponível no site (www.sarapui.sp.gov.br).

5.5 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.6 - Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

5.7 - O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

6 – Da Contratação

6.1 – Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em **02 (duas) vias**, sendo uma para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sarapuí e outra para a Unidade Escolar na qual teve classe atribuída, como segue:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da certidão de Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- 01 Foto ¾(atualizada);



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leoncio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



- Carteira de trabalho (número e série);
- Cópia do CREF para o cargo de PEB II- Educação Física

7 – Da Atribuição

7.1 – Será publicado edital de convocação aos classificados no Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br), com data, horário e local a ser determinado pela Diretoria de Educação e Cultura.

8 – Dos cargos, da remuneração e da jornada de trabalho:

VAGAS: Conforme necessidade das Unidades Escolares.

Professor de Educação Básica: PEB I e PEB II:

CARGA HORÁRIA: PEB I: 30 horas semanais - Salário R\$ 2.884,22

PEB II: 30 horas semanais – Salário R\$ 2.884,22

Diretor de Escola:

40 horas semanais - Salário R\$ 4.422,47

Professor Coordenador Pedagógico:

40 horas semanais - Salário R\$ 4.037,91

9 – Das Disposições Finais

9.1 - O não comparecimento do (a) candidato (a) para atribuição no local e data previstos, será entendido como desistência.

9.2 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br).

9.3 - Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site (www.sarapui.sp.gov.br), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

9.4 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação.

9.5 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento devidamente registrado em cartório e cópia simples, a qual ficará retida na ato da inscrição, e acompanhado do RG original do procurador.

9.6 - O candidato que concorrer como **docente com deficiência** deverá apresentar, também, laudo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato.

9.7 - A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos antes do término das inscrições quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

9.8 - Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, do Estado de São Paulo, a pessoa



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leonicio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento de acordo com o Anexo III.

- O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá as seguintes datas:

16/01/2023 à 18/01/2023	Período de inscrições
19/01/2023 e 20/01/2023	Análise da Documentação e Apuração dos Pontos
23/01/2023	Divulgação da classificação provisória
24/01/2023	Prazo para recursos
25/01/2023	Julgamento dos recursos.
26/01/2023	Divulgação da classificação final e homologação

Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

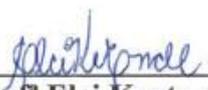
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Análise e Acompanhamento e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

Obs. Não será tirado cópia reprográficas de documentos na Diretoria de Educação e Cultura.

Sarapuí, 11 de janeiro de 2023.



Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal de Sarapuí



Profª Elci Kurtz von Ende
Diretora Municipal de Educação e Cultura



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leoncio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023

INSCRIÇÃO Nº: CARGO:

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

SEXO: () FEMININO () MASCULINO ESTADO CIVIL:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:

DOCUMENTAÇÃO

CPF: RG: DATA EMISSÃO:/...../..... UF:

LOGRADOURO

ENDEREÇO:

BAIRRO: MUNICÍPIO/UF:

TELEFONE/ CELULAR: E-MAIL:.....

.....
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023 –

INSCRIÇÃO Nº: CARGO:

Local de Inscrição: Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Leoncio Pinheiro nº 223 – Centro – Sarapuí/ SP.

Nome do (a) Candidato (a):

Nome do funcionário:

Data:/...../.....



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leoncio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000

Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº

CARGO:

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- () Cópia da Carteira de Identidade(RG);
- () Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- () Cópia do Comprovante de Residência;
- () Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia da certidão de Casamento;
- () Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- () 01 Foto ¾ (atualizada);
- () Carteira de trabalho;
- () Cópia do CREF para o cargo de PEB II- Educação Física

Sarapuí, de Janeiro de 2023.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leocio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000

Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/USO DE NOME SOCIAL

Eu, de nome social,
portador de Cédula de Identidade nº, com nome civil
....., solicito a inclusão do nome social na **Inscrição
para o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 para contratação temporária em 2023**, com
fundamento no Decreto nº 55.588, de 17 de março de 2010.

Sarapuí,//

.....
Assinatura do (a) solicitante



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leonicio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000

Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023, publicados no endereço eletrônico www.sarapui.sp.gov.br, e realizados pela Prefeitura Municipal e Diretoria de Educação e Cultura de Sarapuí.

Eu.....

portador do documento de identidade CPF nº RG nº
apresento recurso ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 01/2023 para Professor de Educação Básica PEB I E PEB II (Arte e Educação Física), Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico.

A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando):-

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Os argumentos com as quais contesto a referida decisão são:-

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe e relacione os documentos, referências e/ou outras fontes externas:-

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sarapuí, de janeiro de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL:



DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA DE SARAPUÍ

Rua: Leoncio Pinheiro, Nº 223 - CEP:- 18.225-000
Telefone:- (15) 3276-1306 - E-mail:- educacao@sarapui.sp.gov.br



ANEXO V

DESIGNAR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2023.

A Diretora Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí designa para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 os integrantes abaixo relacionados:

- Mariza Florinao Camargo Santos
- Cláudia de Oliveira Proença
- Eliana Gonçalves da Silva
- Eni Xavier dos Santos Prado
- Andreia de Almeida Brasileiro
- Lucrecia Aparecida Leite Holtz
- Robson de Araújo

Sarapuí, 11 de janeiro de 2023.

Profª Elci Kurtz von Ende
Diretora Municipal de Educação e Cultura